



Decreto n° 37, de 22 de junho de 2020

REFORMULA A COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO
AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE
SANTA JULIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA JULIANA, no uso de suas atribuições e,
Considerando, a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde em razão do CoronaVirus- COVID-19;

Considerando, que Ministério da Saúde declarou a existência de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo o território nacional;

Considerando, que o Estado de Minas Gerais decretou situação de emergência estadual, através do Decreto n. 113/2020, em face da mesma situação;

Considerando, o que estabelece a Lei federal n. 13.979/2020,

Considerando, o Decreto Municipal n. 14, de 19 de março de 2020, e a necessidade de aprimoramento das medidas de enfrentamento ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 referido no art. 3º do Decreto n. 14, de 19 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

- I – Prefeito Municipal;
- II – Secretário Municipal de Saúde;
- III – Diretor do Hospital Municipal;
- IV – Coordenador de Atenção Primária;



- V – Coordenador da Vigilância Sanitária;
- VI – Médico da Estratégia de Saúde da Família;
- VII – Superintendente de Ação Social;
- VIII – Advogado do Município.

Art. 2º. O Comitê funcionará enquanto permanecer a situação de emergência em saúde e se reunirá sempre que convocado pelo Prefeito Municipal para fins de acompanhamento das ações e medidas aplicadas para enfrentamento ao COVID-19.

Santa Juliana, 22 de junho de 2020.


BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito